



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NUMERO 1224 DE 18 DE JANEIRO DE 1993

(Projeto de Lei no. 83/92, da Vereadora MIA MAFALDA NIEDHEIDT)

(Referente ao Autógrafo - 79/92).

Dá denominação a logradouro público.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se "VILA JULINHO MUNHOZ" ao agrupamento de moradias situado na travessa da Avenida Fujiu Iwai (estrada do Sertão da Quina), à direita de quem segue por essa via no sentido do interior, no bairro do Sertão da Quina.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba, 18 de janeiro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação de Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 1993.